



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.



TERMO DE REFERÊNCIA 001/2019

1. **DO OBJETO:** A presente licitação tem por finalidade obter proposta mais vantajosa objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos a serem realizados pela SEMTUCEL – Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, Edição 2019, no Município de Sooretama/ES – A contratada deverá ser responsável por todas as despesas para a realização dos serviços utilizados para a realização do objeto, além de estar de acordo com as especificações dispostas abaixo:
- a) Os quantitativos, objeto desta licitação foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba ao contratado qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados;
  - b) O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade da administração e dar-se-á na forma requisitada através de pedido de fornecimento dos serviços a serem emitidos pelo Setor competente da Prefeitura Municipal.
- 1.1. A Contratada deverá fornecer mão de obra especializada, devidamente capacitada em curso reconhecido na área de regras e normas específicas de cada modalidade esportiva, devidamente equipada com as ferramentas e equipamentos necessários para a realização dos serviços, deverá também cercar seus empregados das garantias legais nos termos da legislação trabalhista, encargos previdenciários fiscais e comerciais, inclusive em relação à higiene, saúde, segurança e medicina do trabalho, fornecendo uniformes, e equipamentos de segurança e proteção individual adequado.

2. **JUSTIFICATIVA**

Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido o cronograma de atividades esportivas, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade de Sooretama para as competições a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas.

Mediante o cronograma dos jogos escolares e demais jogos realizados pelo município no qual estão programados para o ano de 2019.

Tendo em vista que a SEMTUCEL, não dispõe de pessoal técnico ou capacitado para a prestação do referido serviço, e ainda no Município de Sooretama/ES, não existem ligas ou associações de árbitros registrados, a contratação dessa empresa realizará o interesse público, pois ajudará no incentivo e manutenção do esporte amador no município e ainda a prática de esportes tornando uma sociedade mais saudável.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



Prefeitura Municipal de Sooretama  
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.



### 3. METODOLOGIA

#### 3.1. Quantitativo de Serviços

Item	Descrição dos Serviços Técnicos	Unidade	Quantidade
01	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino (categoria) edição 2019, com 01 árbitro para o quadro aspirante e 02 assistentes para atuar nos jogos aspirante.	Jogo	96
02	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino (categoria titular) edição 2019, com 01 árbitro para o quadro titular e 02 assistentes para atuar nos jogos titular.	Jogo	96
03	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de campo masculino (categoria veterano 35 e 45 anos) com 01 árbitro e 02 assistentes para cada partida da edição 2019.	Jogo	40
04	Arbitragem para os jogos do Campeonato Municipal de Sooretama de Futsal, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019.	Jogo	60
05	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Sooretama de Futebol de Areia, com 02 árbitros e 01 representante, para atuar em cada partida da edição 2019.	Jogo	60
06	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo masculino juvenil, Edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes.	Jogo	15
07	Arbitragem para os jogos do campeonato Municipal de Futebol de Campo Masculino infanto-juvenil, edição 2019, com 01 árbitro e 02 assistentes.	Jogo	15

### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, em papel timbrado da empresa emissora, registrado no Conselho Regional de Administração (CRA) em cumprimento a resolução normativa CFA nº 304, de 06 de abril de 2004;

4.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente (Conselho Regional de Administração – CRA) – (Jurídica) da jurisdição da sede do licitante, sendo inválido o documento que não apresentar situação atualizada da empresa e de seu Responsável Técnico;

4.3. O Profissional de Nível Superior, Responsáveis Técnicos, poderão ser diretores, sócios ou fazerem parte do quadro permanente da empresa licitante, na condição de empregado, cujo

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**



vínculo deverá existir na data da entrega das propostas do referido edital e deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional Regulamentador do Exercício Profissional (CRA), comprovando, obrigatoriamente tal condição, através da documentação necessária, entendendo-se como tal:

4.3.1. Sócio: Comprovação através de Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada;

4.3.2. Diretor: Comprovação através de Certidão Simplificada emitida pela junta comercial ou cópia da publicação na imprensa da ata de eleição no caso de sociedades anônimas;

4.3.3. Empregado: Cópia de Registro autenticada da CTPS ou cópia da ficha ou livro de registro de empregado com foto devidamente, registrada na DRT;

4.3.4. Profissional Técnico: contrato particular de prestação de serviços devidamente registrado em cartório de notas.

#### **4. TERMINOLOGIA**

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

- a) CONTRATANTE – Órgão que contrata a prestação do serviço;
- b) CONTRATADA – Empresa contratada para a prestação de serviço de arbitragens;
- c) FISCALIZAÇÃO – Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. A cargo da SEMTUCEL.
- d) PROGRAMA DE NECESSIDADE – Conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades esportivas.

#### **5. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS**

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

#### **6. EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá apresentar listagem contendo relação nominal do quadro de árbitros com cópias dos respectivos diplomas de arbitragem expedidos por Federação da modalidade e com cópias de certificados ou curso expedido por instituição do mesmo desporto.

Durante a execução todos os árbitros bem como os auxiliares e anotadores deverão estar uniformizados e possuírem todos os materiais de trabalho.

Nas competições serão adotadas as Regras Oficiais da modalidade, mais o que dispuser o regulamento específico da competição, sendo exigido das equipes e atletas o uniforme e equipamentos obrigatórios.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**



Nos casos de mau tempo (modalidades ao ar livre) ou desistência de competidores, o Departamento de Esporte e Lazer comunicará com antecedência a não realização do jogo, rodada ou campeonato.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Substituir Profissionais com antecedência, a fim de evitar possíveis danos aos eventos;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte dos Profissionais;
- c) Nenhum custo adicional será pago por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- d) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste CONTRATO, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais; A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará;
- e) O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO;
- f) Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição a fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Sooretama/ES;
- g) Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários não especificados, tais como nos dias de semana e ou finais de semana seguindo os andamentos dos eventos/jogos;
- i) As despesas relativas aos eventuais deslocamentos correrão por conta da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade.

**8. DOS PRAZOS**

9.1. Prazos de vigência contratual: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

9.2. O início dos trabalhos será conforme solicitação da SEMTUCCEL.

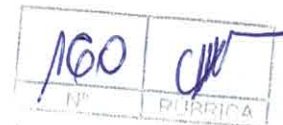
**9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Menor preço por item.

Rua: Henrique Alves da Paixão, S/Nº, Centro, Sooretama/ES  
CEP: 29927-000 / Tel (27) 3273-2274



**Prefeitura Municipal de Sooretama**  
**Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer.**



**10. FORMA DE PAGAMENTO E MEDIÇÕES**

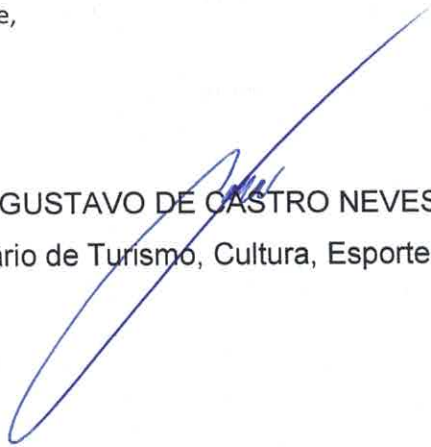
Por execução no caso dos itens 14 e 15 ou por jogo de acordo com a planilha de serviços;  
Por medição dos jogos realizados do dia 01 ao último de cada mês;  
Até o 15º dia do mês subsequente.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor referente à contratação deverá ser pago utilizando recursos da ficha abaixo especificada:  
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, 011001.2781200392.112 – Promoção  
do Desporto e Eventos Esportivos Municipais, 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros –  
Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso 10000000.

Sooretama, 03 de julho de 2019.

Atenciosamente,

  
GUSTAVO DE CASTRO NEVES  
Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer